



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2022.02.02.1
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DO CERTAME: 25 de Fevereiro de 2022
HORA DO CERTAME: 09h:00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.

MISSÃO VELHA/CE
2022



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



AUTORIZAÇÃO

Missão Velha/CE, 04 de Fevereiro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitações
GENTIL RODRIGUES CAMELO
PRESIDENTE DA CPL
Missão Velha/CE

Assunto: **Autorização de Abertura de Processo Administrativo do tipo Licitação Pública.**

Senhor Presidente,

Com vistas a cumprir as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Nº: 8.666/93 **AUTORIZO** que seja providenciado a abertura de processo de licitação, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.**

Informo, outrossim, em atendimento ao disposto no art. 14, *caput* da lei federal nº 8.666/93, e ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a existência de previsão de recursos orçamentários a serem utilizados para a execução do futuro contrato, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e classificada na seguinte dotação orçamentária nº **0101-010310001.2.001**, sob elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, com recursos provenientes do **Próprios da Câmara Municipal.**

JOSÉ NAIRTON MÁCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Este Projeto visa à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.**

2. DA JUSTIFICATIVA

A Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa área de licitações e contratos, tem como intuito primordial atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

A Constituição Federal de 1988, estabelece que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, e que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em seguida, vieram inúmeras leis e decretos que regulamentam os atos administrativos, bem como inúmeras jurisprudências quanto a matéria.

Sendo um membro do Poder Legislativo, o vereador desempenha como funções típicas as tarefas de legislar e de fiscalizar os atos praticados pelo Poder Executivo, entre elas a legalidade dos processos licitatórios e contratos.

É de se destacar que tais serviços, exigem um bom nível de expertise, para que sejam refletidos através de um bom desempenho, elaboração de processos legalísticos e atualização constante do corpo técnico da contratante.

Logo a assessoria em licitações é de suma importância para garantir que o processo administrativo seja executado de forma correta e dentro da legalidade, já que será aberto e acompanhado por profissionais com especialização no assunto, minimizando ao máximo o risco de preterimento.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Para a execução dos serviços acima descritos, são considerados trabalhos técnicos de assessoria e consultoria e atividades compartilhadas, as seguintes atividades:

3.1.1. Acompanhamento, em conjunto com o setor responsável, as atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregão, bem como, nos processos administrativos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso;

3.1.2. Assessorar os servidores municipais, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;

3.1.3. Acompanhamento e orientação na elaboração de editais, minutas de contratos, distratos e termos aditivos e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;

3.1.4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, termos de homologação, termos de convocação, de rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;

3.1.5. Subsidiar o setor responsável da Secretaria Municipal/Contratante nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;

3.1.6. Analisar processos licitatórios e contratos do Poder Executivo Municipal, quando solicitado pela Contratante, quando este estiver atuando no seu papel de fiscalizador;

3.1.7. Disponibilização em tempo integral, de técnico profissional contratado, para execução dos serviços com carga horária não inferior a 20 (vinte) horas semanais, na sede da Câmara Municipal que viabilizará o apoio logístico para tanto;

3.2. Executar e acompanhar os serviços de assessoria e consultoria técnica, junto ao Setor de Licitações no acompanhamento dos procedimentos licitatórios, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:



- 3.2.1. Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal e seus entes;
- 3.2.2. Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;
- 3.2.3. Atendimento aos servidores da Câmara e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações e consultorias;
- 3.2.4. Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela CONTRATANTE, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- 4.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;
- 4.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- 4.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;
- 4.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;
- 4.6. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;
- 4.7. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- 4.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;
- 5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;
- 5.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;
- 5.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;

6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Projeto Básico, os quais serão executados na sede da CONTRATANTE, e também na sede da Empresa.
- 6.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 6.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a execução dos serviços semanal e mensal.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



7.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos **Próprios da Câmara Municipal**, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
0101-010310001.2.001	3.3.90.39.00

8. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO E A SER ADOTADA

8.1. O futuro processo licitatório deverá ser realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço**.

9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor médio total estimado para a futura contratação importa a quantia de **R\$ 47000,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Vr. Unitário	Vr. Global
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE	Mês	10	R\$ 4.700,00	R\$ 47.000,00

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATANTE será a responsável pelo gerenciamento e fiscalização do contrato e exercerá toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do Contrato;

10.2. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

11. DO REAJUSTE DE PREÇO

11.1. Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovados o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d. art. 65).

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A vigência do contrato iniciará na data de assinatura do contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condições estipuladas na Lei no 8.666/93 em seu art. 57.

13. DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. Os serviços serão executados de forma **INDIRETA** por empreitada por preço global.

Missão Velha/CE, 04 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ NAIRTON MACEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



COLETAS DE PREÇO

- LUCAS DE MOURA LIMA ME
- L.E. OLIVEIRA SOUSA ME
- FELIPE DE SOUSA BRITO ME

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



COLETA DE PREÇOS PADRONIZADA

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, solicita que seja fornecido o preço unitário e total dos itens/serviços abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha.

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha/Ceará

A
Empresa: L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME

CNPJ nº 21.689.944/0001-98

Telefone de Contato: (88) 99311 5032

Apresenta Proposta de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE**, conforme especificações, quantitativos e valores abaixo descritos:

Itens	Especificação	Unidade	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.	Mês	10	4.600,00	46.000,00

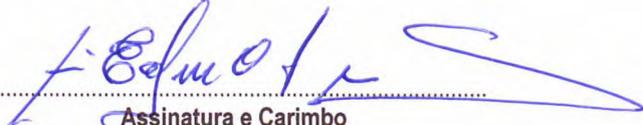
- Os preços constantes acima, englobam todas as despesas necessária para a execução dos serviços tais como: remuneração, impostos, taxas, licença, alimentação, hospedagem, deslocamento e demais despesas que são inerentes a execução dos serviços.
- A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

NOME: LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA

CPF 844.820.103-59

DATA 01 / FEVEREIRO / 2022


Assinatura e Carimbo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



COLETA DE PREÇOS PADRONIZADA

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, solicita que seja fornecido o preço unitário e total dos itens/serviços abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha.

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha/Ceará

A

Empresa:

CNPJ nº

Telefone de Contato: (.....)

Apresenta Proposta de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE**, conforme especificações, quantitativos e valores abaixo descritos:

Itens	Especificação	Unidade	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.	Mês	10		

- Os preços constantes acima, englobam todas as despesas necessária para a execução dos serviços tais como: remuneração, impostos, taxas, licença, alimentação, hospedagem, deslocamento e demais despesas que são inerentes a execução dos serviços.
- A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

NOME:

CPF

DATA/...../.....

.....
Assinatura e Carimbo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



COLETA DE PREÇOS PADRONIZADA

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, solicita que seja fornecido o preço unitário e total dos itens/serviços abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha.

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha/Ceará

A
Empresa:

CNPJ nº

Telefone de Contato: (.....)

Apresenta Proposta de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE**, conforme especificações, quantitativos e valores abaixo descritos:

Itens	Especificação	Unidade	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.	Mês	10		

- Os preços constantes acima, englobam todas as despesas necessária para a execução dos serviços tais como: remuneração, impostos, taxas, licença, alimentação, hospedagem, deslocamento e demais despesas que são inerentes a execução dos serviços.
- A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

NOME:

CPF

DATA/...../.....

.....
Assinatura e Carimbo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

- COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
CNPJ: 12.477.337/0001-73

PORTARIA Nº 001.04.01/2022

Missão Velha (CE), 04 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o teor do Art. 51, da Lei nº 8.666/93: "Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação";

Considerando que foram convidados a compor a Comissão Permanente de Licitação todos os servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal;

Considerando, ainda, que todos os convidados rejeitaram o convite, se negando a compor tal comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da mencionada Lei, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Missão Velha(CE):

PRESIDENTE: MEMBRO: GENTIL RODRIGUES CAMELO – RG Nº 6906769-SSP/MG; CPF N.º 986.131.466-00, residente e domiciliado na Av. Luiz Jucá Maia – 1039, Missão Velha(CE);

MEMBRO: KAMILA THAYS BRAZ DE SOUSA – RG Nº 2001029022354-SSPDS/CE; CPF Nº 003.664.763-27, residente e domiciliada na Av. Luiz Jucá Maia-181, Missão Velha(CE);


José Norton Macêdo Costa
- Presidente -



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
CNPJ: 12.477.337/0001-73

MEMBRO: MARIA RIBEIRO CRUZ – RG Nº 213146491 – SSP/CE ; CPF Nº 003.309.503-55, residente e domiciliada na Rua José Ribeiro de Meneses, 174 – Conjunto Casemiro Farias – Missão Velha(CE);

SUPLENTE: FRANCISCA VALERIA RIBEIRO CRUZ – RG Nº 97029083942 – SSP/CE; CPF Nº 015.536.723-48; residente e domiciliada na Rua Eliziário Gomes Leitão, 148 – Centro – Missão Velha(CE).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará em 04 de janeiro de 2022.


José Nairton Macedo Costa
Vereador Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.02.1

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.

AUTUAÇÃO

O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, nomeado pela portaria nº 001.04.01/2022 de 04 de janeiro de 2022, reunido na sala da Comissão, sito a Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 08 Junho de 1.994, resolve numerar sob o **Número N° 2022.02.02.1**, o presente Processo Licitatório.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Missão Velha/CE, 07 de Fevereiro de 2022.


GENTIL RODRIGUES CAMELO
PRESIDENTE DA CPL





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



**- INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO -
EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.02.1

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.

PREÂMBULO

PREZADOS SENHORES,

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, com sede na Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE – CNPJ: 12.477.337/0001-73 Fone/Fax: (88) 3542-1116, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada pela portaria nº 001.04.01/2022, datado do dia 04 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no dia **25 de Fevereiro de 2022 às 09h:00min**, sendo observadas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Na hipótese de não haver expediente no dia aprazado para a disputa de preços, será marcada nova data para a sessão pública.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Esta licitação reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, e normas aplicadas à espécie, bem como pelas disposições expressas nesta **Tomada de Preços** e seus anexos.

1.2. Serão garantidos aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

2. OBJETO

2.1. A presente Licitação tem como objetivo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.**

3. DO EDITAL

3.1. Constituem anexos do presente edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO

ANEXO 02 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 03 – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÕES.

4. DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO DO CERTAME.

4.1. O edital completo, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis à participação na presente licitação, poderá ser obtido pelo interessado no local/horários abaixo relacionados:

Setor de Licitações

End.: Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE.

Dia/horário: Segunda à Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min



Fone: (0xx88) 3542-1116.

4.2. A data de realização do certame será dia **25 de Fevereiro de 2022** às **09h:00min** no local indicado no item anterior.

4.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

4.4. O Licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação

5.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstas no presente Edital, bem como na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

5.2. A **Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha** se reserva no direito de cancelar a presente **Tomada de Preços**, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba aos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

5.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas que satisfizerem as exigências abaixo estabelecidas:

Restrições de participação.

5.3.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

5.3.3. Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

5.3.4. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis e ou técnicos, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) da Administração Direta ou Indireta da Administração Municipal.

5.3.5. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.3.6. Quando um dos sócios, representantes ou responsáveis da licitante participar de mais de uma empresa no objeto desta licitação, somente uma delas poderá participar do certame.

Das condições de participação:

5.3.7. Somente poderá participar do presente certame licitatório os licitantes que atendam aos requisitos de cadastramento nos termos do art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93;

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Cada licitante apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação, expedido por órgão oficial;

6.2. Por documento hábil entendem-se:

a) Procuração pública ou particular específica para a presente licitação com firma reconhecida em cartório, constituindo o representante, acompanhada de cópia autenticada em cartório do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga;

b) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado por Cartório competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) O representante legal e ou procurador deverão identificar-se exibindo cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação válido na forma da lei que contenha foto, os quais farão parte do processo.



6.3 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

Só serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos abaixo relacionados com observância de todas as suas exigências:

7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; (inc. II, art. 28, Lei nº 8.666/93).
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e seus aditivos, conforme o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (inc. III, art. 28, Lei nº 8.666/93).
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir. (inc. V, art. 28, Lei nº 8.666/93).
- d) Cédula de Identidade, ou outro documento válido na forma da Lei com foto, e CPF do representante legal da empresa.

7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da "Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade, abrangendo também prova de regularidade junto a Previdência Social;
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Município da sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- e) Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, emitido por entidade de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório.

7.4. DECLARAÇÕES

- a) Declaração em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 14 (quatorze) anos (**Ver ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**);

7.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

7.5.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

7.5.2. Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto a certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;



7.5.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

7.5.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.

7.7. A falta de qualquer documento listado acima; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou em original; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico, tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, os Envelopes Propostas Comercial.

7.8. Os documentos acima relacionados deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis.

7.9. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências contidas neste Edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar documentos fraudulentos em seu conteúdo e fórmula.

7.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração.

7.11. Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

7.12. A documentação deverá ainda ser apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, e devidamente rubricada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO

Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

Processo Licitatório Nº 2022.02.02.1

TOMADA DE PREÇOS

Razão Social do Licitante

CNPJ:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

8.1. O envelope de nº 02 deverá conter a proposta de preços, digitada em papel timbrado da licitante, em uma única via, datada e assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, contendo necessariamente as seguintes condições:

- a)** Indicação do nome ou razão social, endereço e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Proposta de Preços, conforme (ANEXO II).
- c)** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação;
- d)** Número do Processo Licitatório;
- e)** Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- f)** Declaração de que nos custos ofertados já estão incluídas as despesas de estadas do(s) profissionais/técnicos, transporte, lucro, impostos e demais custos, não sendo admitido a cobrança adicional de reembolso de despesas de viagem e suporte técnico, salvo por motivo de treinamento específico a ser prestados, porventura requisitado pela Contratante;
- g)** Qualificação do representante legal ou do procurador que eventualmente assinará o contrato, indicando-se nome, Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cargo que ocupa no proponente;

8.2. Serão automaticamente desclassificadas as propostas de preços que não atenderem integralmente aos termos deste Edital.

8.3. As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título:

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

Processo Licitatório Nº 2022.02.02.1



TOMADA DE PREÇOS

Razão Social do Licitante

CNPJ:

8.4. A apresentação da Proposta Comercial implica reconhecimento, por parte do licitante, de que obteve todos os esclarecimentos que julgou necessários e suficientes para a participação neste certame, não sendo admitidas alegações ou ressalvas posteriores.

8.5. Serão nulas quaisquer declarações lançadas nas propostas que contrariem os termos deste Edital.

8.6. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

8.7. Qualquer informação falsa tornará o documento inválido, acarretando na inabilitação ou desclassificação do licitante, conforme o caso, que poderá estar sujeito às penalidades do crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

9. DOS PROCESSAMENTOS LICITATÓRIOS

9.1. Somente poderão participar desta licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

- a) Declarada inidônea por ato do Poder Público ou suspensão de licitar e/ou contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha;
- b) Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- c) Reunida em consórcio; e
- d) Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Os licitantes poderão se fazer representar direta ou indiretamente, quer seja por Sócio, Diretor, procurador ou credenciado.

9.2.1. Quanto à representação do licitante:

- a) Se for representante legal, a exemplo de Sócio ou Diretor, deverá estar munido de RG e Contrato Social ou equivalente;
- b) Se for procurador, deverá estar munido de RG e procuração; ou
- c) Se representante credenciado, munido de RG e "Carta de Credenciamento" original.

9.3. No início da sessão, antes da abertura do envelope "habilitação", os documentos dos representantes dos licitantes serão apresentados à Comissão de Licitação, que os examinará;

9.4. As procurações e as cartas credenciais serão retidas e rubricadas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e juntadas ao Processo Administrativo;

9.5. Na sessão somente poderão se manifestar os representantes oficiais dos licitantes, que constará de ata, cabendo recurso quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais;

9.6. Os recursos serão dirigidos ao Ordenador da Despesa/Contratante na forma e prazos legais pertinentes, mencionando-se a modalidade e o número da licitação, devendo ser protocolizados junto a Comissão de Licitação, nos dias úteis, no horário de atendimento ao público;

9.7. No dia e hora declinados, a Comissão de Licitação então procederá à abertura dos envelopes "habilitação", passando-se à rubrica por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

9.8. Antes da Comissão de Licitação examinar a documentação apresentada, será dada oportunidade para que os representantes oficiais dos licitantes analisem e façam apontamentos acerca dos documentos entregues por seus concorrentes;

9.9. Examinados eventuais apontamentos e os documentos do envelope "habilitação", a Comissão de Licitação decidirá pela habilitação ou inabilitação dos licitantes;

9.10. Será declarado inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento solicitado, oferecendo documentação incompleta ou em desacordo com o exigido, ou que não atenda às exigências deste instrumento, inclusive por portarem borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento; Será declarado habilitado o licitante que cumprir integralmente as condições previstas neste Edital;

9.11. Ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação por parte dos representantes oficiais presentes, a Comissão de Licitação registrará o fato em ata, devolverá fechados os envelopes "proposta de preços" aos licitantes inabilitados;



- 9.12. Não ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, a Comissão de Licitação encerrará a sessão, abrindo-se, o prazo e os procedimentos do Art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.13. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao Processo Administrativo e os envelopes de nº 02, todos devidamente rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes presentes, permanecerão sob custódia até a sua abertura;
- 9.14. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, serão designados local, dia e hora do prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes de nº 02, ocasião em que haverá a devolução dos envelopes "proposta de preço", ainda lacrados, aos licitantes inabilitados;
- 9.15. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes "proposta de preços", passando-se à rubrica das propostas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;
- 9.16. Depois de abertos os envelopes não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração ou retificação da proposta;
- 9.16.1. Em seguida, a Comissão de Licitação iniciará o **JULGAMENTO**. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta;
- 9.17. O julgamento para escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, cuja adjudicação contemplará o licitante que oferecer o **menor preço** (art. 45, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93), pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será apurado tendo em vista a elaboração de um Mapa Comparativo de Preços; Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;
- 9.18. Examinados os eventuais apontamentos e o conteúdo do envelope "proposta de preço", que deverá conter tudo que fora especificado no item correspondente, a Comissão de Licitação decidirá a respeito de sua classificação, sendo desclassificada a proposta que:
- seja manifestamente inexequível;
 - seja excessiva, acima dos valores previstos no cronograma de desembolso máximo;
 - apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor nulo;
 - contiver borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;
 - não atenda às demais exigências deste instrumento.
- 9.19. Aferida a exequibilidade dos preços propostos apresentados, o julgamento far-se-á da forma especificada nos critérios de julgamento, onde serão consideradas 04 (quatro) casas decimais, desprezando-se as demais;
- 9.20. A Comissão de Licitação fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 9.21. A Comissão de Licitação examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, a proposta comercial apresentada. Não sendo encontrados erros a Comissão de Licitação declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 9.22. Caso duas ou mais propostas tenham obtido empate, será realizado entre elas o sorteio previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, para a determinação da vencedora e classificação das demais;
- 9.23. A Comissão de Licitação, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 9.23.1. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão de Licitação fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão de Licitação.
- 9.23.2. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de imprensa oficial ou via fax, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão de Licitação das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão então será suspensa para atendimento aos procedimentos inerentes ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 9.24. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem nova documentação ou novas propostas, conforme o caso, escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93;



9.25. Tanto no caso dos envelopes de nº 01 como no do envelope de nº 02, fica possibilitado à Comissão de Licitação suspender a respectiva sessão de abertura para posterior análise e decisão acerca de seus conteúdos, intimando-se os licitantes do resultado mediante publicação na Imprensa Oficial;

9.26. É facultado à Comissão de Licitação ou Ordenador da Despesa/Contratante, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

9.27. Da mesma forma, se em alguma fase após a abertura dos envelopes de nº 01, ou na data da assinatura do contrato, algum documento acima elencado se encontrar vencido, fora de sua validade, estando, portanto irregular, é facultado à Comissão de Licitação ou Ordenador da Despesa/Contratante, condicionar a assinatura do contrato à demonstração de regularização desse documento;

9.28. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão de Licitação na presença dos participantes ou relegadas para ulterior deliberação a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata.

9.29. Dos atos pertinentes ao presente procedimento licitatório, cabem recursos, representação e pedido de reconsideração, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DOS JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Após decididos os recursos, eventualmente interpostos e adjudicado o objeto da licitação à vencedora, o julgamento será submetido ao Ordenador da Despesa/Contratante, para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**.

10.2. Caso o resultado do julgamento não apresente vencedor, solicitar-se-á a realização de outra Licitação.

10.3. A Comissão de Licitação emitirá relatório contendo o resultado do **JULGAMENTO** deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

10.4. A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Ordenador da Despesa/Contratante.

10.5. O Contratante se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso, assinar o contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital.

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.3. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

11.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem 11.1. poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.5. É facultado ao Ordenador da Despesa/Contratante, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.6. A convocação para assinatura do contrato será feita ou via fac-símile, juntando-se o comprovante de emissão, ou por correio, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.

11.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará na perda de direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.



14. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços/fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor da Contratante, designado pelo Ordenador da Despesa.

15.2. A fiscalização, exercida no interesse da Contratante, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade Poder Público ou seus agentes e prepostos.

15.3. Quaisquer exigências da fiscalização, dentro do objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha.

16. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93 no seu art. 57, inciso II.

17. DA DESPESA ESTIMADA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O valor estimado do presente processo licitatório importa a quantia global de **R\$ 47000,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

17.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **0101-010310001.2.001**, sob o elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal/fatura, à Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, ou aos responsáveis por ela designados, discriminando no documento fiscal o valor unitário e global, e ainda a descrição dos serviços executados;

18.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da Contratada através de ordem bancária ou cheque nominal;

19. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

19.1. O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

19.2. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

20. DOS RECURSOS

20.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação decorrentes da presente licitação caberá recurso de acordo com o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. Os recursos serão dirigidos ao Ordenador da Despesa/Contratante, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoado, e submetida pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O não cumprimento das obrigações assumidas em proposta ou contrato sujeitará às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.2. A não assinatura do termo de contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o a imposição de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado de sua proposta,



além da suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

21.3. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei de Licitações nº 8.666/93 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1. A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos nºs 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

22.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

22.3.1. Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

22.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

22.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

22.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

23. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

23.1. Será garantido aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas;

23.2. Havendo licitante(s) enquadrada(s) no item 21.1 como ME ou EPP, será considerada situação de empate ficto hipótese prevista no § 1º do art. 44 da LC 123/2006. Nesse caso, nova proposta deverá ser apresentada imediatamente após a apuração do resultado pelo representante legal da licitante presente a sessão de abertura dos envelopes, ou na sessão seguinte, se for convocada.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Este edital é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado;

24.2. Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 para os casos que por ventura ficarem omissos;

24.3. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretroatável das normas nesta Licitação.

24.4. As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão de Licitação com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito;

24.5. Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal;

24.6. Fica assegurado a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha o direito de, a qualquer tempo e a seu critério por despacho motivado, antes da contratação, adiar ou revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito a indenização de qualquer espécie, salvo as hipóteses legais;

24.7. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

24.8. Para conhecimento dos interessados expede-se o presente instrumento, do qual será extraída cópia que será afixada no saguão da Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha e seu resumo publicado na Imprensa Oficial;

24.9. O prazo para impugnação deste instrumento é o constante do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1993;

24.10. Decairá do direito de impugnar os termos desta Tomada de Preços o licitante que, tendo-os aceito sem objeções, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

24.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador da Despesa/Contratante.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



24.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

24.13. O Chefe da Pasta a qual esta licitação pertence, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

24.14. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.15. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente convite serão prestados pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação), no horário das 08:00 às 12:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha ou pelo telefone: 3542-1116.

24.16. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Missão Velha/CE, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA, em Missão Velha/CE, 07 de Fevereiro de 2022.


GENTIL RODRIGUES CAMELO
PRESIDENTE DA CPL





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.02.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

ANEXO 01 PROJETO BÁSICO

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Este Projeto visa à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.**

2. DA JUSTIFICATIVA

A Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa área de licitações e contratos, tem como intuito primordial atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

A Constituição Federal de 1988, estabelece que ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, e que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em seguida, vieram inúmeras leis e decretos que regulamentam os atos administrativos, bem como inúmeras jurisprudências quanto a matéria.

Sendo um membro do Poder Legislativo, o vereador desempenha como funções típicas as tarefas de legislar e de fiscalizar os atos praticados pelo Poder Executivo, entre elas a legalidade dos processos licitatórios e contratos.

É de se destacar que tais serviços, exigem um bom nível de expertise, para que sejam refletidos através de um bom desempenho, elaboração de processos legalísticos e atualização constante do corpo técnico da contratante.

Logo a assessoria em licitações é de suma importância para garantir que o processo administrativo seja executado de forma correta e dentro da legalidade, já que será aberto e acompanhado por profissionais com especialização no assunto, minimizando ao máximo o risco de preterimento.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Para a execução dos serviços acima descritos, são considerados trabalhos técnicos de assessoria e consultoria e atividades compartilhadas, as seguintes atividades:

3.1.1. Acompanhamento, em conjunto com o setor responsável, as atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregão, bem como, nos processos administrativos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso;

3.1.2. Assessorar os servidores municipais, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;

3.1.3. Acompanhamento e orientação na elaboração de editais, minutas de contratos, distratos e termos aditivos e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;

3.1.4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, termos de homologação, termos de convocação, de rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;

3.1.5. Subsidiar o setor responsável da Secretaria Municipal/Contratante nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;

3.1.6. Analisar processos licitatórios e contratos do Poder Executivo Municipal, quando solicitado pela Contratante, quando este estiver atuando no seu papel de fiscalizador;

3.1.7. Disponibilização em tempo integral, de técnico profissional contratado, para execução dos serviços com carga horária não inferior a 20 (vinte) horas semanais, na sede da Câmara Municipal que viabilizará o apoio logístico para tanto;

3.2. Executar e acompanhar os serviços de assessoria e consultoria técnica, junto ao Setor de Licitações no acompanhamento dos procedimentos licitatórios, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:



- 3.2.1. Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal e seus entes;
- 3.2.2. Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;
- 3.2.3. Atendimento aos servidores da Câmara e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações e consultorias;
- 3.2.4. Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela CONTRATANTE, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- 4.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;
- 4.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- 4.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;
- 4.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;
- 4.6. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;
- 4.7. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- 4.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;
- 5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;
- 5.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;
- 5.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;

6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Projeto Básico, os quais serão executados na sede da CONTRATANTE, e também na sede da Empresa.
- 6.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 6.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a execução dos serviços semanal e mensal.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



7.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos **Próprios da Câmara Municipal**, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
0101-010310001.2.001	3.3.90.39.00

8. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO E A SER ADOTADA

8.1. O futuro processo licitatório deverá ser realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço**.

9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor médio total estimado para a futura contratação importa a quantia de **R\$ 47000,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Vr. Unitário	Vr. Global
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE	Mês	10	R\$ 4.700,00	R\$ 47.000,00

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATANTE será a responsável pelo gerenciamento e fiscalização do contrato e exercerá toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do Contrato;

10.2. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

11. DO REAJUSTE DE PREÇO

11.1. Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovados o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d. art. 65).

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A vigência do contrato iniciará na data de assinatura do contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condições estipuladas na Lei no 8.666/93 em seu art. 57.

13. DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. Os serviços serão executados de forma **INDIRETA** por empreitada por preço global.

Missão Velha/CE, 04 de Fevereiro de 2022.


JOSÉ NAIRTON MÁCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.02.1
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**ANEXO 02
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA
PROPOSTA**

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

Prezados Senhores,

A Pessoa Jurídica a seguir discriminada:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.02.1**, que trata do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE**, conforme especificações abaixo detalhadas.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Vr. Unitário	Vr. Global
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.	Mês	10		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: _____

- ❖ A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas;
- ❖ O preço proposto contempla todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de Licitação.

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

Local e Data:

**Assinatura e Carimbo Representante Legal
RG e CPF**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.02.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

ANEXO 03 MINUTA DO CONTRATO

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE CONTRATO Nº

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha e a empresa

A **Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.477.337/0001-73, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA, portador (a) do RG nº e inscrito no CPF sob nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede a, neste ato representada pelo Sr., portador (a) RG nº e inscrito no CPF sob nº ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o **Processo Licitatório nº 2022.02.02.1**, e Edital de **TOMADA DE PREÇOS**, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Contrato tem como fundamento a **TOMADA DE PREÇOS, Processo Licitatório nº 2022.02.02.1**, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Presente Contrato tem por Objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE**, de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor global de R\$ (.....), em (.....) parcelas mensais de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

4.2 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93 no seu art. 57, inciso II.



CLÁUSULA SEXTA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Para a execução dos serviços acima descritos, são considerados trabalhos técnicos de assessoria e consultoria e atividades compartilhadas, as seguintes atividades:

6.1.1. Acompanhamento, em conjunto com o setor responsável, as atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregão, bem como, nos processos administrativos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso;

6.1.2. Assessorar os servidores municipais, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;

6.1.3. Acompanhamento e orientação na elaboração de editais, minutas de contratos, distratos e termos aditivos e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;

6.1.4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, termos de homologação, termos de convocação, de rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;

6.1.5. Subsidiar o setor responsável da Secretaria Municipal/Contratante nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;

6.1.6. Analisar processos licitatórios e contratos do Poder Executivo Municipal, quando solicitado pela Contratante, quando este estiver atuando no seu papel de fiscalizador;

6.1.7. Disponibilização em tempo integral, de técnico profissional contratado, para execução dos serviços com carga horária não inferior a 20 (vinte) horas semanais, na sede da Câmara Municipal que viabilizará o apoio logístico para tanto;

6.2. Executar e acompanhar os serviços de assessoria e consultoria técnica, junto ao Setor de Licitações no acompanhamento dos procedimentos licitatórios, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

6.2.1. Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal e seus entes;

6.2.2. Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;

6.2.3. Atendimento aos servidores da Câmara e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações e consultorias;

6.2.4. Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e “on-line”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela CONTRATANTE, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

7.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;

7.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

7.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

7.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;

7.6. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



7.7. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;

8.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;

8.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Projeto Básico, os quais serão executados na sede da CONTRATANTE, e também na sede da Empresa.

9.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.

9.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a execução dos serviços semanal e mensal.

CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação aos danos causados a Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



c) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimentos em contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será conhecida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

11.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" acima poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

11.4. O valor da Multa Aplicada será deduzido pela Administração por ocasião de pagamento. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **0101-010310001.2.001**, sob o elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, com recursos **Próprios da Câmara Municipal**.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA LEGILAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

15.1. É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços no regime de execução **INDIRETA EMPREIRADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Missão Velha/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



17.2. E, por estarem acertados as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Missão Velha/CE, de de 2022.

.....
JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

NOME:

C.P.F. nº:

02.

NOME

C.P.F. nº:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.02.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

ANEXO 04 MODELO DE DECLARAÇÕES

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

À

Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

Att.: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.02.1 - TOMADA DE PREÇOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante (Nome e Cargo)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



DESPACHO

A Assessoria Jurídica

Senhor Assessor,

Atendendo o que disciplina o parágrafo único do art. 38, da lei 8.666/93, encaminho para exame, por parte dessa assessoria jurídica o Processo de Licitação N° **2022.02.02.1**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.**

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Missão Velha/CE, 07 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

GENTIL RODRIGUES CAMELO
PRESIDENTE DA CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PARECER JURÍDICO

Ref: Processo licitatório nº 2022.02.02.1. TOMADA DE PREÇOS

Relatório:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, iniciou processo de licitação visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.**

E, para verificação da legalidade e regularidade dos procedimentos adotados, antes de iniciar-se a fase externa do processo, solicita a Comissão Permanente de Licitações o parecer desta consultoria.

Parecer:

O processo está em ordem e obedece às disposições da Lei 8.666/93.

O serviço objeto da licitação foi devidamente caracterizado por ocasião da instauração do processo, na respectiva solicitação de abertura da licitação, e da mesma forma detalhado no **Projeto Básico**, atendendo à exigência do art. 14 da Lei de Licitações.

Houve também, conforme exigência da lei, a comprovação da existência de dotação orçamentária própria para atender as despesas, tendo sido igualmente atestada a previsão de recursos financeiros suficientes para esta despesa.

Em vista ao valor estimado para a despesa, de **R\$ 47000,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)** foi eleita como modalidade de licitação à **TOMADA DE PREÇOS**, por se enquadrar dentro do limite previsto no art. 23, II, "b", da referida lei, no que agiu a Comissão de Licitações em conformidade com a lei.

Por isso, foi elaborado o edital, com a participação e orientação desta Consultoria Jurídica, motivo pelo qual podemos atestar que tal instrumento obedece integralmente aos termos da lei 8.666/93, mostrando inclusive um grande zelo para com os interesses da Administração Pública, por ser esta a diretriz do Gestor e dos membros da CPL.

Da mesma forma, a minuta de contrato que acompanha o edital está elaborada nos termos da lei, observando todas as exigências cabíveis, e sendo coerente com as disposições do edital.

Assim, após examinar o processo em epígrafe, nossa conclusão é de que o mesmo encontra-se em acordo com a legislação aplicável, pelo que aprovamos o edital e a minuta do contrato, da forma com se encontram, conforme exigência do art. 38 da Lei de Licitações, que **"as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria jurídica da Administração"**.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



Dessa forma, concluímos que o processo está em condições para que seja iniciada a fase decisória, com a publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação do aviso contendo o resumo do edital, daí passando-se às fases de recebimento e julgamento da habilitação dos licitantes e julgamentos das respectivas propostas.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Missão Velha/CE, 08 de Fevereiro de 2022.

AMANDA CRUZ SILVA

Assessora Jurídica
OAB/CE 32965



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PUBLICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro – Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 0902.01/2022-SRP e Nº 0902.02/2022-SRP - Pregão Eletrônico Nº 1001.01/2022-SRP. Validade: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2022. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde e Saneamento. Objeto: Registro de Preço, visando a aquisição de material médico hospitalar, necessários a garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação, na reabertura das Escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção da covid-19, sob coordenação do Programa Saúde na Escola, junto a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro-CE, tudo conforme anexo I, Empresa Ganhadora: 01 - J&G Pharma Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ nº 05.283.263/0001-79, que venceu o Lote 01 com valor total de R\$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais). 02 - Prohospital Comercio Holanda LTDA, CNPJ nº 09.485.574/0001-71, que venceu o Lote 02 com valor total de R\$ 7.495,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). **Pereiro/CE, 09 de fevereiro de 2022. Luiz Bezerra de Queiroz Neto - Secretário de Saúde e Saneamento - Órgão Gerenciador.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Trairi por através da Secretaria de Assistência Social por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.02.07.01PE, tipo menor preço por item para Registro de Preços visando à aquisição de cestas básicas prontas, destinadas a distribuição gratuita as famílias reconhecidamente carentes e residentes no Município de Trairi/CE, junto à Secretaria de Assistência Social, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no site eletrônico www.blcompras.org.br, iniciando o acolhimento das propostas no dia 11 de fevereiro de 2022 às 16:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 23 de fevereiro de 2022 às 10:00h. Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte – Trairi/CE, bem como nos sites eletrônicos www.blcompras.org.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br>. **Trairi/CE, 09 de fevereiro de 2022. Romério Cavalcante Moreira - Pregoeiro(a).**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº. 21.01.2022.01-PE, tipo menor preço, cujo objeto é a Futura e Eventual Aquisição de material hospitalar, material odontológico, medicamentos, instrumentais e equipamentos de uso hospitalar, destinados ao Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e demais setores vinculados a Secretaria de Saúde de Itapajé/CE. O recebimento das propostas através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 10 de fevereiro de 2022, com data de abertura das Propostas no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 23 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos Sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou site: licitacoes.tce.ce.gov.br/. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. **Itapajé, 09 de fevereiro de 2022. Fernando Fernandes da Rocha Pinheiro – Pregoeiro(a).**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 03.003/2022- PERP. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP para educação fundamental e educação infantil do Município de Pacatuba-CE. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico “www.bbmnet.com.br” “Acesso Identificado no link – licitações públicas” O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas). **Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Município de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 011/2022. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 011/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de transporte, com fim exclusivo em atendimento ao deslocamento dos docentes para as Unidades Escolares da Rede Municipal do Município de Paraipaba/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 10/02/2022. Data de abertura das propostas de preços: 22/02/2022 às 14h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 09 de fevereiro de 2022. Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preço Nº 001.2022 – CPSMAR. Objeto: contratação de serviço especializado em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati- CPSMAR. O Presidente da CPL comunica ato de julgamento da Habilitação, foi declarado Inabilitado: Leal & Leal Advogados Associados, CNPJ sob o nº. 10.542.993/0001-87. Foi declarado Habilitado: F J A Holanda Assessoria - ME, CNPJ: 26.681.201/0001-95. Fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. A Ata de julgamento encontra-se disponível nos meios do edital, **10 de fevereiro de 2022. Douglas Vasconcelos Pinheiro – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 2022.02.02.1 - Tomada de Preços. A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, torna público para conhecimento de todos que no dia 25 de Fevereiro de 2022, às 09h:00min horas estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação cujo objeto consiste na Prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações de contratos, de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha/CE. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal das 08h00min às 12h00min horas. **Missão Velha/CE, 09 de Fevereiro de 2022. Gentil Rodrigues Camelo.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Prosseguimento. A CPL torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.04.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de recomposição (conserto) de pavimentação em pedra tosca, manutenção de calhas, bueiros, meios fios e limpeza dos acostamentos de ruas, avenidas, estradas e diversas ladeiras localizadas no Município de Jardim/CE, neste dia 14 de fevereiro de 2022, às 14:00 (quartoze) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo (88) 35551772. **Jardim/CE, 09 de fevereiro de 2022. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Presidente da CPL.**

3R FAZENDA BELÉM S.A.

CONCESSÃO REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 120/2020

A 3R FAZENDA BELÉM S.A., CNPJ 36.093.991/0001-41. Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Regularização da Licença de Operação Nº 36/2022 -DICOP, para a Exploração, Extração e Produção de Poços de Petróleo da 3R FAZENDA BELÉM S/A, localizada na Fazenda Belém e no Campo de Icapuí, Zona Rural, nos Municípios de Aracati e Icapuí, Estado do Ceará, com validade até 02/02/2026. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Camocim – Aviso de Modificação no Edital da Tomada de Preços Nº 2022.01.31.01. A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que foram retificados alguns pontos do edital supra, que tem por objeto: prestação de serviços técnicos especializados de assessoria na área de engenharia civil, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Camocim. O adendo com os detalhes estará disponível após essa publicação na sede do SAAE ou no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados no Adendo, seguem o disposto no Edital (inalterados). **Camocim - CE, 08 de fevereiro de 2022. Aline Eduardo dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama – Errata. O Pregoeiro da Prefeitura de Uruburetama, torna público, que onde lê-se: Pregão Eletrônico nº 005/2022.02, leia-se: Pregão Eletrônico nº 003/2022.02. Os demais termos permanecem sem qualquer alteração. **Uruburetama/CE, 09 de fevereiro de 2022. Elinaldo Dutra – Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preço Nº 001.2022 - CPSMAR. Objeto: contratação de serviço especializado em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR. O Presidente da CPL comunica ato de julgamento da Habilitação, foi declarado Inabilitado: Leal & Leal Advogados Associados, CNPJ sob o nº. 10.542.993/0001-87. Foi declarado Habilitado: FJA Holanda Assessoria - ME, CNPJ: 26.681.201/0001-95. Fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. A Ata de julgamento encontra-se disponível nos meios do edital. 10 de fevereiro de 2022. **Presidente da CPL**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 2022.02.02.1 - Tomada de Preços. A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, torna público para conhecimento de todos que no dia 25 de Fevereiro de 2022, às 09h:00min horas estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação cujo objeto consiste na Prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações de contratos, de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha/CE. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal das 08h00min às 12h00min horas. **Missão Velha/CE, 09 de Fevereiro de 2022. Gentil Rodrigues Camelo.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação - Modalidade - Pregão Eletrônico - Tipo - Menor Preço - Edital Nº 2022.02.09.17.PE.FMS. Objeto: aquisição de material médico hospitalar para as ações da Atenção Primária e Hospital Municipal da Secretaria de Políticas para a Saúde do Município de Campos Sales - CE, conforme especificações constates no Edital Convocatório. O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará realizando Procedimento Licitatório cujo objeto supra citados, com seguinte cronograma: Início de acolhimento das propostas: 10 de fevereiro de 2022 às 17:00 horas, Abertura das Propostas: 24 de fevereiro de 2022 às 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: 24 de fevereiro de 2022 às 09:00h, através do site www.bl.org.br. Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro, CEP: 63.150-000, Campos Sales/CE, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:15h às 11:45h ou ainda através dos endereços eletrônicos: <https://bl.compras.com.br>, www.tce.ce.gov.br e www.camposales.ce.gov.br. **Campos Sales/CE, 09 de fevereiro de 2022. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Governo Municipal - Revogação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.14.01-SRP. A Comissão da Licitação, com sede na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 - Centro - Aurora-CE, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto o Registro de Preços destinado ao fornecimento de peças e acessórios genuínos em veículos/motocicletas/máquinas movidas a gasolina/diesel, de diversas marcas pertencentes a frota das diversas Unidades Administrativas do Município de Aurora/CE, conforme anexo I, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a partir da publicação deste ato fixo aberto o prazo recursal de 5 dias úteis. **Aurora/CE, 09 de fevereiro de 2022. Francisco Ramealho Meireles - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Revogação - Concorrência Pública Nº 11.002/2022 CP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública Nº 11.002/2022 CP cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recuperação e pavimentação asfáltica no Distrito Camará de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Aquiraz - CE, foi Revogada, por determinação da autoridade superior nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Resultado de Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 2021.11.29.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole notifica aos interessados, Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2021.11.29.01-TP, cujo objeto é a contratação de empresa apta a prestar serviços de reforma da creche do Distrito de Pasta do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo. Empresa(s) com Proposta(s) Desclassificada(s): Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI ME; G7 Construções e Serviços EIRELI EPP; Momentum Construtora Limitada. Empresa(s) com proposta(s) Classificada(s): 1º G.A.Rabelo Junior ME; 2º A.I.L. Construtora LTDA; 3º AR Empreendimentos serviços e Locações EIRELI; 4º Venus Serviços e Entretenimentos LTDA; 5º Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI ME; 6º S&T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI ME; 7º H B Serviços de Construção EIRELI ME; 8º MV2 Serviços de Engenharia LTDA; 9º CMN Construções, Locações e Eventos EIRELI; 10º Eletrocampo Serviços e Construções LTDA. Empresa Vencedora: G.A Rabelo Junior ME, inscrita no CNPJ SOB O Nº 23.549.313/0001-07, com o valor global de R\$ 444.910,28 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e oito centavos), fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, alínea "B" da Lei Nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. **Solonópole/CE, em 09 de fevereiro de 2022. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato do Instrumento Contratual - Pregão Eletrônico Nº 2605.1/2021. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, referente ao Projeto "Pavimentação em pedra tosca na Rua Clarindo Ferreira de Lima, Rua Antonio Moura e Avenida Neilton Mendes", localizado na zona urbana do Município de Antonina do Norte - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 010/2022-PE. A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo 10 de fevereiro de 2022 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.blcompras.org.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 23 de fevereiro de 2022 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 23 de fevereiro de 2022 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2022-PE, cujo objeto é a aquisição de combustível (óleo diesel S10) para atender as necessidades do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. **Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação - Modalidade - Pregão Eletrônico - Tipo - Menor Preço - Edital Nº 2022.02.09.15.PE.FMS. Objeto: aquisição de material médico hospitalar para as ações de enfrentamento ao coronavírus no Município de Campos Sales-CE, conforme especificações constates no Edital Convocatório. O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará realizando Procedimento Licitatório cujo objeto supra citados, com seguinte cronograma: Início de acolhimento das propostas: 10 de fevereiro de 2022 às 17:00 horas, Abertura das Propostas: 23 de fevereiro de 2022 às 14:30h. Início da sessão de disputa de preços: 23 de fevereiro de 2022 às 15:00h, através do site www.bl.org.br. Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro, CEP 63.150-000, Campos Sales/CE, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:15h às 11:45h ou ainda através dos endereços eletrônicos: <https://blcompras.com.br>, www.tce.ce.gov.br e www.camposales.ce.gov.br. **Campos Sales/CE, 09 de fevereiro de 2022. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-001/2022 - SEDUC. Objeto: contratação de empresa para executar obras e serviços engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal Cosme p. de Almeida, Localizada no Sítio Caatinga Grande, Zona Rural, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I., composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em Anexo. Tipo de Licitação: Menor preço global. Regime de execução: indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 25 de Fevereiro de 2022 às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a Licitação do Objeto acima citado. **A Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 0902.04/2022. O Município de Acarape, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que no dia 22 de fevereiro de 2022, às 10:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica, admitindo o formato de cooperativa, para atender as necessidades complementares de serviço técnico especializado em saúde junto à Rede Municipal de Saúde de Acarape (CE), conforme especificações contidas no termo de referência, poderá ser adquirido pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>; e no portal de compras www.bl.org.br. **Acarape-CE, 09 de fevereiro de 2022. Eveline Rochelle de Oliveira Silva - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Errata. O Pregoeiro da Prefeitura de Uruburetama, torna público, que onde lê-se: Pregão Eletrônico nº 005/2022.02, leia-se: Pregão Eletrônico nº 003/2022.02. Os demais termos permanecem sem qualquer alteração. **Uruburetama/CE, 09 de fevereiro de 2022. Einaldo Dutra - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.02.09.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.09.1. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de reforma e ampliação da Creche no distrito de Vila Antonico no Município de Quixelô/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório. Data e Horário da Abertura: 28 de Fevereiro de 2022, às 08:00 horas. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações, assim como também o recebimento para protocolos só serão aceitos nas mesmas condições, isto é, um por vez, os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 7hrs as 11hrs, uma vez que a tarde o expediente é exclusivamente interno. Observação: na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Ceará - SESCOOP/CE - Aviso de Alteração - Edital de Credenciamento Nº 01/2022. O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Ceará - SESCOOP/CE através de Comitê Gestor de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Instrutoria, vem tornar público e dá conhecimento dos interessados a Alteração ao Edital de Credenciamento Nº 01/2022, em que modifica no referido Edital de Credenciamento, desde já, no item 4.8. O objetivo da alteração é a modificação dos links para Atualização de Cadastro de Profissional Autônomo e Pessoa Jurídica já credenciados junto ao SESCOOP/CE, a disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.somoscooperativismo-ce.coop.br/noticia/41/cadastramento-de-instrutores>.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Mucambo/Ce comunica aos interessados o resultado da análise de Propostas da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 3007.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Mucambo-CE. O resultado da fase de julgamento de propostas da licitação supra da seguinte forma: Empresa Classificada 1º Lugar: Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, com o valor de R\$ 3.207.877,98 (três milhões e duzentos e sete mil e oitocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos). Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de licitações vigente. A Ata da sessão encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mucambo, demais informações na Prefeitura à Av. Construtor Gonçalves Vidal, S/N - Centro, Mucambo - CE, 09 de fevereiro de 2022. **Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 2022.01.07.01/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Aurora - CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2022.01.07.01/2022, Processo Nº 2022.01.07.01-SRP, Pregão Eletrônico Nº 2022.01.07.01-SRP- do tipo menor preço por lote. Validade: 12 (doze) meses, Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2022. Órgão Garancidor: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora - CE, conforme anexo I, parte integrante desta processo de Pregão Eletrônico Nº 2022.01.07.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. Empresas ganhadoras/com seus respectivos lotes: Comercial JV Minimercados LTDA - CNPJ Nº. 14.689.963/0001-59, vencedora do certame dos Lotes 01, 03, 09, 17, 23, 24, 28 e 29 pelo valor global de R\$: 139.478,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais); YBP Comercial LTDA - ME - CNPJ Nº. 26.970.227/0001-53, vencedora do certame dos Lotes 02, 04, 05, 10, 11, 18, 20, 21 e 25 pelo valor global de R\$: 696.430,00 (seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta reais); V. de Almeida Gomes Alimentícios - CNPJ Nº. 35.082.105/0001-11, vencedora do certame dos Lotes 06, 15, 26 e 27, pelo valor global de R\$: 175.580,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais); Pedro Renato Aguiar de Melo-ME - CNPJ Nº 32.434.478/0001-16, vencedora do certame dos Lotes 07, 08, 12, 13, e 14, pelo valor global de R\$: 73.190,00 (setenta e três mil, cento e noventa reais); Diego Pereira Fechine-ME - CNPJ Nº. 33.634.178/0001-43, vencedora do certame do Lote 16, pelo valor global de R\$: 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais); Comercial RL LTDA - ME - CNPJ Nº. 15.408.077/0001-72, vencedora do certame do Lote 22, pelo valor global de R\$: 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais); Assina pelo Órgão Gerenciador: Cícera Edana Tavares Luna. Assinam pelas Licitantes: Pedro Renato Aguiar de Melo - Pedro Renato Aguiar De Melo-ME; Murilo Nascimento dos Santos - Comercial RL LTDA; Rosiane Pereira Coelho - Comercial JV Minimercados LTD; Yulle Batista Pinheiro Teixeira - YBP Comercial LTDA; Vinicius de Almeida Gomes - V. de Almeida Gomes Alimentícios; Diego Pereira Fechine - Diego Pereira Fechine - ME. **Aurora/CE, 08 de fevereiro de 2022.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 28 de fevereiro de 2022, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022-SEAG, cujo objeto é a contratação de assessoria técnica administrativa visando a orientação e acompanhamento na elaboração de projetos básicos, termos de referência, disponibilização modelos e justificativas técnicas junto a setor de compras para a viabilização das contratações públicas de interesse da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicosace.gov.br, e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira nº 396, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 08 de fevereiro de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Trairi por através da Secretaria de Assistência Social por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.02.07.01PE; tipo menor preço por item, para Registro de Preços visando a aquisição de cestas básicas prontas, destinadas a distribuição gratuita as famílias reconhecidamente carentes e residentes no Município de Trairi/CE, junto à Secretaria de Assistência Social, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no site eletrônico www.blcompras.org.br, iniciando o acolhimento das propostas no dia 11 de fevereiro de 2022 às 16:00h, e abertura das propostas de preços será no dia 23 de fevereiro de 2022 às 10:00h. O Procedimento Licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Manoel Pinto Ferreira 266



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.02.1

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

LICITANTE

L.E. OLIVEIRA SOUSA ME



CONCEITO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE
RUA JOSE ALVES FEITOSA, Nº 158 A – CENTRO
VARZEA ALEGRE – CEARA
FONES: (88) 9 9341 3677
(88) 9 8818 1706
EMAIL: conceitoservicoadm@hotmail.com



PROCURAÇÃO

A empresa **L. E. OLIVEIRA SOUSA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.689.944/0001-98, estabelecida na Rua Jose Alves Feitosa, nº 158 A, Centro, Várzea Alegre/CE, tendo como seu representante legal o Sr. **LUÍS EDSON OLIVEIRA SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 844.820.103-59 e CRC/CE 025438/O-4, brasileiro, casado, empresário, contador, residente na Rua Poeta Jose Gonçalves Filho, nº 36, Riachinho, Várzea Alegre/CE, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **HENRIQUE DE SOUSA BRITO**, inscrito no CPF sob o nº 023.281.743-02 e RG nº 2001034091563 SSP/CE, residente na Avenida Francisco Monteiro, 36, Zulmira Marques, Granjeiro/CE, a quem confere amplos poderes para a Câmara Municipal de Missão Velha/CE, praticar os atos necessários para e a representar a outorgante na licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Várzea Alegre/CE, em 24 de fevereiro de 2022.

L. E. OLIVEIRA SOUSA:21689944000198
Assinado de forma digital por L. E. OLIVEIRA SOUSA:21689944000198
Dados: 2022.02.24 16:08:43 -03'00'

LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA:84482010359

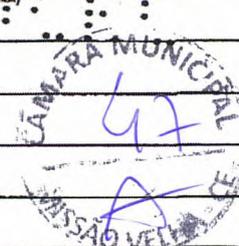
Assinado de forma digital por LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA:84482010359
Dados: 2022.02.24 16:05:04 -03'00'



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ EDSON OLIVEIRA SOUSA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILHO DE (pai) LUIZ FELIX DE SOUSA		(mãe) FRANCISCA SOCORRO DE OLIVEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 34646322000	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 844.820.103-59	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAQUIM FELIX				NÚMERO 263	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZEZINHO COSTA	CEP 63540000		
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE				UF CE	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL L. E. OLIVEIRA SOUSA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAQUIM FELIX				NÚMERO 263	
COMPLEMENTO A;		BAIRRO / DISTRITO ZEZINHO COSTA .	CEP 63540000		
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AURICELIO.SOARES@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 6920601 7733100 8219901 8599604 8599699 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; FOTOCOPIAS E DIGITALIZACAO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE ENSINO EM GERAL; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L. E. OLIVEIRA SOUSA					
DATA DA ASSINATURA 07/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luis Edson Oliveira Sousa</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
			JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2015 SOB Nº: 23103623468 Protocolo: 15/004454-2, DE 06/01/2015 L. E. OLIVEIRA SOUSA HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL		



Handwritten signatures and initials in blue ink.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310362346-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ EDSON OLIVEIRA SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LUIZ FELIX DE SOUSA		(mãe) FRANCISCA SOCORRO DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 34646322000	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 844.820.103-69			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAQUIM FELIX			NÚMERO 263
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZEZINHO COSTA	CEP 63540000
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE ALVES FEITOSA			NÚMERO 185
COMPLEMENTO A:		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63540000
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) IDEAL.CONTABIL3@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 6920601 8219901 8599604 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.689.944/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME			
DATA DA ASSINATURA 30/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Josefina Amélia B. de Melo Supervisora de Núcleo	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE. CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2017 SOB Nº: 20172116945 Protocolo: 17/211694-5, DE 03/04/2017 Empresa: 23 1 0362346 8 L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL		

CE1201700423573

CEP1700257319

CE17121176

21689944000198

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/211694-5, referente à empresa L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME, NIRE 2310362346-8, foi deferido e arquivado sob o nº 20172116945, em 04/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4AVWQ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 10/04/2017 às 17:53, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310362346-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO LUIZ FELIX DE SOUSA		(mãe) FRANCISCA SOCORRO DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 34646322000	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL LUIS-EDSON@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA POETA JOSE GONCALVES FILHO			NÚMERO 36
COMPLEMENTO CONJ. NOSSA SENHORA DE FATIMA		BAIRRO / DISTRITO RIACHINHO	CEP 63540000
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. E. OLIVEIRA SOUSA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOSE ALVES FEITOSA			NÚMERO 158
COMPLEMENTO A;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63540000
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONCEITOSERVICOADM@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 6311900 6209100 6203100 8219999 8219901	DESCRIÇÃO DO OBJETO 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICACAO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET - 62.09-1-00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 62.03-1-00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21689944000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 10/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100051304



CE38721121



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5551951 em 24/03/2021 da Empresa L. E. OLIVEIRA SOUSA, CNPJ 21689944000198 e protocolo 210429984 - 23/03/2021. Autenticação: 9FCABCC04796C8B9F74B85FB780C393EE23F8E6, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/042.998-4 e o código de segurança 011x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Handwritten signatures and initials]



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO N° 2022.02.02.1

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.

**DOCUMENTOS
DE
HABILITAÇÃO**

LICITANTE

L.E. OLIVEIRA SOUSA ME



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) LUIZ EDSON OLIVEIRA SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LUIZ FELIX DE SOUSA		(mãe) FRANCISCA SOCORRO DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 34646322000	Orgão Emissor SSP	UF CE CPF (número) 844.820.103-59
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAQUIM FELIX			NÚMERO 263
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZEZINHO COSTA	CEP 63540000
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE			UF CE

aclara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL L. E. OLIVEIRA SOUSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAQUIM FELIX			NÚMERO 263
COMPLEMENTO A;		BAIRRO / DISTRITO ZEZINHO COSTA .	CEP 63540000
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AURICELIO.SOARES@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 6920601 7733100 8219901 8599604 8599699 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; FOTOCOPIAS E DIGITALIZACAO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE ENSINO EM GERAL; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.		
---	--	--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
L. E. OLIVEIRA SOUSA

DATA DA ASSINATURA 07/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luiz Edson Oliveira Sousa</i>
----------------------------------	--

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2015 SOB Nº: 23103623468 Protocolo: 15/004454-2, DE 06/01/2015</p> <p>L. E. OLIVEIRA SOUSA</p> <p><i>Haroldo Fernandes Moreira</i> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL</p>
--	--------------	---



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310362346-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ EDSON OLIVEIRA SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LUIZ FELIX DE SOUSA	(mãe) FRANCISCA SOCORRO DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 34646322000	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 844.820.103-59			
EMANCIPADO POR (formas de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAQUIM FELIX			NÚMERO 263
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZEZINHO COSTA	CEP 63540000
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE ALVES FEITOSA			NÚMERO 185
COMPLEMENTO A:		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63540000
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) IDEAL.CONTABIL3@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 6920601 8219901 8599604 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.689.944/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME			
DATA DA ASSINATURA 30/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Josefina Amélia Ribeiro B. de Melo Supervisora de Núcleo	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2017 SOB Nº: 20172116945 Protocolo: 17/211694-5, DE 03/04/2017 Empresa: 23 1 0362346 8 L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME		
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL			



CE1201700423573

CEP1700257319

CE17121176

21689944000198

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/211694-5, referente à empresa L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME, NIRE 2310362346-8, foi deferido e arquivado sob o nº 20172116945, em 04/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4AVWQ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 10/04/2017 às 17:53, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310362346-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO LUIZ FELIX DE SOUSA		(mãe) FRANCISCA SOCORRO DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 34646322000	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 844.820.103-59
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL LUIS-EDSON@HOTMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA POETA JOSE GONCALVES FILHO			NÚMERO 36	
COMPLEMENTO CONJ. NOSSA SENHORA DE FATIMA		BAIRRO / DISTRITO RIACHINHO	CEP 63540000	
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE			UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL L. E. OLIVEIRA SOUSA				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOSE ALVES FEITOSA			NÚMERO 158	
COMPLEMENTO A;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63540000	
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE		UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONCEITOSERVICOADM@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 6311900 6209100 6203100 8219999 8219901	DESCRIÇÃO DO OBJETO 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET - 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 62.03-1-00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21689944000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 10/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100051304



CE38721121



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5551951 em 24/03/2021 da Empresa L. E. OLIVEIRA SOUSA, CNPJ 21689944000198 e protocolo 210429984 - 23/03/2021. Autenticação: 9FCABCC04796C8B9F74B85FB780C393EE23F8E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/042.998-4 e o código de segurança 01x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
LUIZ EDSON OLIVEIRA SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
34646322000 SSP CE

CPF
844.820.103-59

DATA NASCIMENTO
17/03/1979

FILIAÇÃO
LUIZ FELIX DE SOUSA
FRANCISCA SOCORRO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
14982225453

VALIDADE
18/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
10/07/2010

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARZEA ALEGRE, CE

DATA EMISSÃO
15/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

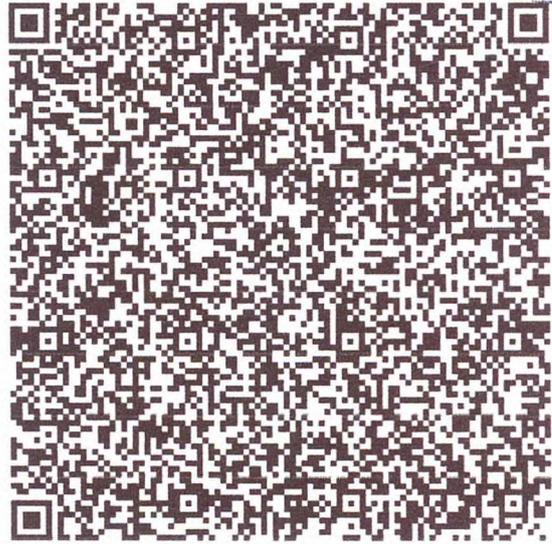
78486656549
CE167446924

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1668514789

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.689.944/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/2015
NOME EMPRESARIAL L. E. OLIVEIRA SOUSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCEITO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE ALVES FEITOSA	NÚMERO 158	COMPLEMENTO A	
CEP 63.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONCEITOSERVICOADM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9975-2669/ (88) 9226-3789		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 11:48:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. E. OLIVEIRA SOUSA**
CNPJ: **21.689.944/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:29 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **5BDE.730F.5ED4.E411**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202201372840

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21689944000198
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/01/2022 ÀS 17:00:46
VÁLIDA ATÉ 22/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão: **12205**

Fornecida para: **L. E OLIVEIRA SOUSA - ME**

Código: **12205**

CNPJ/CPF: **21689944000198**

Endereço: **RUA JOSE ALVES FEITOSA 158 APTO - A**

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão solicitada em **10/02/2022 10:14:16**

Valida até **10/04/2022**

Código para verificação de autenticidade: **6F0D3A30-4**

Endereço eletrônico: **<http://www.varzeaalegre.ce.gov.br>**

Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.689.944/0001-98
Razão Social: L E OLIVEIRA SOUSA ME
Endereço: RUA JOSE ALVES FEITOSA 158 A / CENTRO / VARZEA ALEGRE / CE /
63540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020302585012999930

Informação obtida em 21/02/2022 11:45:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. E. OLIVEIRA SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.689.944/0001-98

Certidão nº: 28683786/2021

Expedição: 20/09/2021, às 08:38:14

Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. E. OLIVEIRA SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.689.944/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME, CNPJ nº 21.689.944/0001-98.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

VÁRZEA ALEGRE
Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022 às 16:21:31

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIXELÔ

CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO
Certidão que foi do original e conferido e autenticado.
N.º 275255
Decreto-Lei nº 2.148 de 15 de abril de 1940.
QUIXELÔ, Ceará.

24 FEV. 2022

RAFAELA FACHECO NUNES - TABELIÃ E OFICIAL DE REGISTROS
 JOSÉ WEINHA ALMEIDA DE ARAÚJO - SUBSTITUTO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

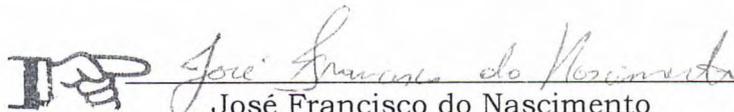
Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o **21.689.944/0001-98**, presta/executa de forma satisfatória, os serviços referentes a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, contratos e demais procedimentos de compras/serviços, abrangendo o acompanhamento do planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços e de todo o processo licitatório junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Quixelô/CE, conforme contrato nº 2019.03.08.1.1 firmado oriundo da Tomada de Preços nº 2019.03.08.1.

Conforme planilha de itens/serviços:

Item	Especificação
0001	Serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, contratos e demais procedimentos de compras/serviços, abrangendo o acompanhamento do planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços e de todo o processo licitatório junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Quixelô/CE.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone, até a presente data.

QUIXELÔ-CE, 23 de Fevereiro de 2022.


José Francisco do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Quixelô
CPF sob o nº 955.732.753-72



Reconheço a(s) Firma(s) 01
Por SEMELHANÇA Por AUTENTICIDADE
de Rafaela Facheco Nunes
Dout. fe. 24 FEV. 2022
QUIXELÔ, Ceará.
Em Teste da verdade.
RAFAELA FACHECO NUNES - TABELIÃ E OFICIAL DE REGISTROS
JOSÉ WEINHA ALMEIDA DE ARAÚJO - SUBSTITUTO





CONCEITO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE
RUA JOSE ALVES FEITOSA, Nº 158 A – CENTRO
VARZEA ALEGRE – CEARA
FONES: (88) 9 9341 3677
(88) 9 8818 1706
EMAIL: conceitoservicoadm@hotmail.com

DECLARAÇÃO



A empresa **L. E. OLIVEIRA SOUSA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.689.944/0001-98, estabelecida na Rua Jose Alves Feitosa, nº 158 A, Centro, Várzea Alegre/CE, tendo como seu representante legal o Sr. Luis Edson Oliveira Sousa, inscrito no CPF sob o nº 844.820.103-59.

DECLARA;

sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Várzea Alegre/CE, em 24 de fevereiro de 2022.

LUIS EDSON
OLIVEIRA
SOUSA:84482010359

Assinado de forma digital
por LUIS EDSON OLIVEIRA
SOUSA:84482010359
Dados: 2022.02.24
15:49:41 -03'00'



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA
REGISTRO.....	: CE-025438/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 844.820.103-59

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 21/02/2022 as 11:58:02.

Válido até: 03/04/2022.

Código de Controle: 464070.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

O Empresário, L. E. OLIVEIRA SOUSA estabelecido na (o) RUA JOAQUIM FELIX, 263, A., bairro ZEZINHO COSTA, VARZEA ALEGRE, CE CEP: 63.540-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

VARZEA ALEGRE - CE, 7 DE JANEIRO DE 2015.

Luis Edson Oliveira Sousa

LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2015
SOB Nº: 20150044550
Protocolo: 15/004455-0, DE 06/01/2015
Empresa: 23 1 0362346 8
L. E. OLIVEIRA SOUSA

Haroldo
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Deu

6

(14/1)
RF

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.689.944/0001-98**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L. E. OLIVEIRA SOUSA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Four handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.02.1
TOMADA DE PREÇOS
(Art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93)

A empresa abaixo assinada, participante do **Processo Licitatório nº 2022.02.02.1** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por seu representante credenciado para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que não pretendem recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente processo licitatório.

Missão Velha/CE, 25 de Fevereiro de 2022.

LICITANTE	ASSINATURA
L.E. OLIVEIRA SOUSA ME CNPJ: 21.689.944/0001-98 HENRIQUE DE SOUSA BRITO CPF: 023.281.743-02	



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.02.1

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE

L.E. OLIVEIRA SOUSA ME



CONCEITO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE
RUA JOSE ALVES FEITOSA, Nº 158 A – CENTRO
VARZEA ALEGRE – CEARA
FONES: (88) 9 9341 3677
(88) 9 8818 1706
EMAIL: conceitoservicoadm@hotmail.com

CARTA PROPOSTA



A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha
Prezados Senhores,

RAZÃO SOCIAL: **L.E. OLIVEIRA SOUSA ME**

CNPJ Nº: **21.689.944/0001-98**

ENDEREÇO: **Rua Jose Alves Feitosa, nº 158 A, Centro, Várzea Alegre/CE**

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE: **Luís Edson Oliveira Sousa**

CARGO: **Administrador**

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: **844.820.103-59**

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.02.1**, que trata do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE**, conforme especificações abaixo detalhadas.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.	Mês	10	4.600,00	46.000,00
TOTAL GERAL					46.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 46.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: (Quarenta e Seis Mil Reais)

- ❖ A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas;
- ❖ O preço proposto contempla todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de Licitação.

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

Várzea Alegre, em 24 de fevereiro de 2022.

LUIS EDSON
OLIVEIRA
SOUSA:84482010359

Assinado de forma digital
por LUIS EDSON OLIVEIRA
SOUSA:84482010359
Dados: 2022.02.24
15:38:41 -03'00'

LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA
CONCEITO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 21.689.944/0001-98

Conceito Serviços Administrativos e Contabilidade



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.02.1
TOMADA DE PREÇOS
(Art. 109, inc. I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93)

A empresa abaixo assinada, participante do **Processo Licitatório nº 2022.02.02.1** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por seu representante credenciado para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que não pretendem recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente processo licitatório.

Missão Velha/CE, 25 de Fevereiro de 2022

LICITANTE	ASSINATURA
L.E. OLIVEIRA SOUSA ME CNPJ: 21.689.944/0001-98 HENRIQUE DE SOUSA BRITO CPF: 023.281.743-02	



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 2022.02.02.1
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
DATA/HORA: 25 de Fevereiro de 2022, 09h:00min

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.

PREÂMBULO

No dia 25 de Fevereiro de 2022, às 09h:00min, reuniram-se nesta CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE, situado na RUA PADRE CÍCERO – S/Nº, CENTRO, a Comissão Permanente de Licitações, composto pelo Presidente Senhor GENTIL RODRIGUES CAMELO, e os Membros os Senhores KAMILA THAIS BRAZ DE SOUSA e MARIA RIBERO CRUZ, nomeados por meio da Portaria Nº 001.04.01/2022, para julgar o Processo em epígrafe, para a Sessão Pública da Tomada de Preços em epígrafe, regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

LICITANTES PARTICIPANTES

CNPJ	FORNECEDOR	NOME DO REPRESENTANTE
21.689.944/0001-98	L.E. OLIVEIRA SOUSA ME	HENRIQUE DE SOUSA BRITO

HABILITAÇÃO

De início foi aberto o 1º envelope (HABILITAÇÃO) dos licitantes participantes, o qual foi rubricado pelos membros da CPL e colocado à disposição dos licitantes para exame para exame e rubrica.

Após vistas ao licitante a Comissão deu início ao julgamento. Ao final chegou-se ao seguinte julgamento: o licitante **L.E. OLIVEIRA SOUSA ME** foi julgado **HABILITADO** por cumprirem a todos os requisitos do edital convocatório.

Após a divulgação do resultado a Comissão de Licitação questionou ao licitante se o mesmo gostaria de apresentar RECURSO quanto a julgamento da documentação de habilitação conforme disciplina o art. 109 da Lei Federal Nº 8.666/93. O licitante abdicou o direito de interpor recurso mediante assinatura do Termo de Renúncia.

Como não há nenhum recurso pendente a Comissão dará prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROPOSTA DE PREÇOS

Em sequência foi aberto o envelope nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) do licitante julgado **HABILITADO**, o qual foi rubricado pelos membros da CPL e colocado à disposição dos licitantes para exame e rubrica.

A Comissão de Licitações deu início a confecção do MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, o qual subsidiará a escolha do vencedor, considerando o julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL conforme descrito do Edital Convocatório.

Objeto	Valor Estimado	Valor Ofertado pela Licitante
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE	R\$ 47.000,00	R\$ 46.000,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



Após a divulgação do resultado a Comissão de Licitação questionou aos licitantes se os mesmos gostariam de apresentar RECURSO quanto a julgamento e classificação das propostas de preços conforme disciplina o art. 109 da Lei Federal Nº 8.666/93. Os licitantes abdicaram o direito de interpor recurso mediante assinatura do Termo de Renúncia.

Como não há nenhum recurso pendente a Comissão dará prosseguimento ao certame com o encerramento.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

ASSINATURAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
GENTIL RODRIGUES CAMELO PRESIDENTE	<i>Gentil Rodrigues Camelo</i>
KAMILA THAIS BRAZ DE SOUSA MEMBRO	<i>Kamilla Thais Braz de Sousa</i>
MARIA RIBERO CRUZ MEMBRO	<i>Maria Ribero Cruz</i>
LICITANTES	
L.E. OLIVEIRA SOUSA ME	<i>Henrique de Sousa Brito</i>



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2022.02.02.1
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.

Pelo presente e para atender ao que determina a Lei Federal Nº: 8.666/1993 encaminhamos a V.S.^a Processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, Processo Licitatório Nº: **2022.02.02.1**, a fim de que seja exarado parecer jurídico, conforme a legislação em vigor.

Missão Velha/CE, 28 de Fevereiro de 2022.


GENTIL RODRIGUES CAMELO
PRESIDENTE DA CPL





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2022.02.02.1 TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.

Analisando o referido processo constatamos que a **Comissão Permanente de Licitações** atendeu aos ditames da Lei Nº: 8.666/1993, o disposto na Constituição Federal de 1988 e ao instrumento convocatório.

Dessa forma, não vemos óbice a que se dê prosseguimento ao certame, na forma da lei, com a devida Adjudicação e Homologação.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Missão Velha/CE, 02 de Março de 2022.

AMANDA CRUZ SILVA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/CE n.º 32965



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



COMUNICAÇÃO INTERNA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2022.02.02.1
TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE.

Encaminham-se ao **GESTOR**, autos do Processo Licitatório em epígrafe para que os mesmos se de acordo procedam a devida Adjudicação e Homologação ao licitante vencedor.

Missão Velha/CE, 02 de Março de 2022.

GENTIL RODRIGUES CAMELO
PRESIDENTE DA CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha/CE na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO do licitante abaixo relacionado, relativo ao Processo Licitatório Nº: **2022.02.02.1, TOMADA DE PREÇOS**, cuja finalidade é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE**, dando como licitantes vencedores:

LICITANTE: L.E. OLIVEIRA SOUSA ME

CNPJ: 21.689.944/0001-98

VALOR GLOBAL R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Missão Velha/CE, 02 de Março de 2022.

JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
Ordenador de Despesas



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Processo de Licitação Nº: **2022.02.02.1**, realizado através da **TOMADA DE PREÇOS**, uma vez, que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos estatuídos no estatuto Licitatório e suas alterações, e como não há nenhum recurso pendente, hei por bem homologar o presente procedimento, para que nele produza seus legais e efeitos jurídicos.

Assim, nos termos da legislação que rege a matéria, fica o presente **HOMOLOGADO** em favor do licitante: **L.E. OLIVERA SOUSA ME**, inscrita no **CNPJ Nº: 21.689.944/0001-98**.

Missão Velha/CE, 02 de Março de 2022.

JOSÉ NAIRTON MACEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
Ordenador de Despesas



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Missão Velha/CE, 02 de Março de 2022.

À

Empresa: **L.E. OLIVEIRA DE SOUSA ME**

Endereço: **RUA JOSÉ ALVES FEITOSA, 158-A, CENTRO, VARZEA ALEGRE/CE**

CNPJ: **21.689.944/0001-98**

Senhor Proprietário,

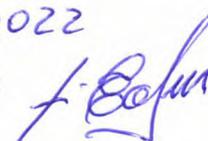
A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, Estado do Ceará, por seu presidente, signatário, vem por via desta, **CONVOCAR** esta conceituada empresa, vencedora do Processo Licitatório nº **2022.02.02.1** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, a celebrar contrato administrativo com esta Câmara Municipal, para o objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE**, devendo comparecer a sede administrativa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para proceder a assinatura do instrumento contratual.

No azo, renovamos nossos votos de estima e amizade.

Atenciosamente,


JOSÉ NAIRTON MACEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

RECEBI
02/03/2022





TERMO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.1-01

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha e a empresa **L.E. OLIVEIRA SOUSA ME**.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.477.337/0001-73, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA, portador (a) do RG nº 1426829 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 195.868.843-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **L.E. OLIVEIRA SOUSA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.689.944/0001-98, com sede a Rua José Alves Feitosa, 158-A, Centro, Várzea Alegre/CE, neste ato representada pelo Sr. Luiz Edson Oliveira Sousa, portador (a) RG nº 34646322000 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 844.820.103-59 ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o **Processo Licitatório nº 2022.02.02.1**, e Edital de **TOMADA DE PREÇOS**, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Contrato tem como fundamento a **TOMADA DE PREÇOS, Processo Licitatório nº 2022.02.02.1**, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Presente Contrato tem por Objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE**, de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor global de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, em 10 (dez) parcelas mensais de **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

4.2 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93 no seu art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEXTA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Para a execução dos serviços acima descritos, são considerados trabalhos técnicos de assessoria e consultoria e atividades compartilhadas, as seguintes atividades:

6.1.1. Acompanhamento, em conjunto com o setor responsável, as atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregão, bem como, nos processos administrativos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso;

6.1.2. Assessorar os servidores municipais, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial,



- quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
- 6.1.3.** Acompanhamento e orientação na elaboração de editais, minutas de contratos, distratos e termos aditivos e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
- 6.1.4.** Subsidiar a publicação de avisos de licitação, termos de homologação, termos de convocação, de rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
- 6.1.5.** Subsidiar o setor responsável da Secretaria Municipal/Contratante nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;
- 6.1.6.** Analisar processos licitatórios e contratos do Poder Executivo Municipal, quando solicitado pela Contratante, quando este estiver atuando no seu papel de fiscalizador;
- 6.1.7.** Disponibilização em tempo integral, de técnico profissional contratado, para execução dos serviços com carga horária não inferior a 20 (vinte) horas semanais, na sede da Câmara Municipal que viabilizará o apoio logístico para tanto;
- 6.2.** Executar e acompanhar os serviços de assessoria e consultoria técnica, junto ao Setor de Licitações no acompanhamento dos procedimentos licitatórios, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:
- 6.2.1.** Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal e seus entes;
- 6.2.2.** Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;
- 6.2.3.** Atendimento aos servidores da Câmara e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações e consultorias;
- 6.2.4.** Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1.** Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela CONTRATANTE, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- 7.2.** O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;
- 7.3.** A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- 7.4.** O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;
- 7.5.** O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;
- 7.6.** Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;
- 7.7.** Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- 7.8.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;
- 8.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;
- 8.3.** A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;
- 8.4.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;



CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Projeto Básico, os quais serão executados na sede da CONTRATANTE, e também na sede da Empresa.
- 9.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.
- 9.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 9.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a execução dos serviços semanal e mensal.

CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação aos danos causados a Administração pelo infrator:
- Advertência;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;
 - Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimentos em contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será conhecida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior
- 11.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” acima poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”;
- 11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;
- 11.4. O valor da Multa Aplicada será deduzido pela Administração por ocasião de pagamento. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **0101-010310001.2.001**, sob o elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, com recursos **Próprios da Câmara Municipal**.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

15.1. É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços no regime de execução **INDIRETA EMPREIRADA POR PREÇO GLOBAL**.

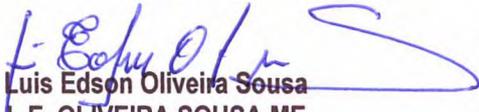
CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Missão Velha/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertados as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Missão Velha/CE, 04 de Março de 2022.


José Nairton Macêdo da Costa
Presidente
CONTRATANTE


Luis Edson Oliveira Sousa
L.E. OLIVEIRA SOUSA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
NOME:

C.P.F. nº:

055.875.463-57

02. 
NOME:

C.P.F. nº:

023.281.743-02



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2022.02.02.1-01. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2022.02.02.1. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. **AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, inscrito no CNPJ sob nº 12.477.337/0001-73. **CONTRATADA:** L.E. OLIVEIRA SOUSA ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº 21.689.944/0001-98. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). **VIGENCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA**; Pela Contratada: **LUIS EDSON OLIVEIRA DE SOUSA**.

Missão Velha/CE, 04 de Março de 2022.

JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR DE DESPESAS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO EM FLANELOGRÁFO

CERTIFICO que os EXTRATOS DOS CONTRATOS, do processo licitatório nº **2022.02.02.1**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, amparada na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE**, foram devidamente afixados no flanelógrafo existente no átrio da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, no dia **04 de Março de 2022**, na forma recomendada na decisão da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça - STJ, proferida no julgamento do recurso especial nº 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).

Missão Velha/CE, 04 de Março de 2022.

JOSÉ NAIRTON MACEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
Ordenador de Despesas